



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2011 – COMEC

Prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra **RUA DA PEDREIRA (Vias Radiais de Integração Metropolitana)**, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Concorrência Pública nº 02/2011 – COMEC, Termo de Referência e demais Anexos, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e a empresa **DALCON ENGENHARIA LTDA.**

### A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307 [REDACTED] 87 e o Diretor Presidente Sr. **GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**, brasileiro, casado, geólogo, portador do CPF nº 447.840.589-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DALCON ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Professor Pedro V. Parigot de Souza, nº 2730, Mossungue, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 77.385.110/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Antonio Americo Requião Passos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 006 [REDACTED] 53, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Termo Aditivo**, referente ao contrato nº **04/2011 – COMEC**, atendendo ao contido no protocolo nº 11.117.790-2 e nas Leis 15.608/07, de 15 de agosto de 2007 e 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo possui como objeto a alteração contratual para fins de acréscimo de serviços, de valor e prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor contratual, a importância de **R\$ 141.971,87 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, para fins de execução dos serviços extraordinários, constantes da planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A prorrogação do prazo de execução será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação do presente termo aditivo.



**CLÁUSULA QUARTA** – Ao prazo de vigência do contrato, será acrescido o período de **90 (noventa) dias**.

**CLÁUSULA QUINTA** – Neste ato, a contratada, face ao acréscimo contratual, complementa a garantia ofertada no valor de **R\$ 7.098,59 (sete mil noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, através da Carta de Fiança nº 857986.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 6731.15451023.030.4490-3500, fonte 120.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de ABRIL de 2012.

**CONTRATANTE**

  
**RUI KIYOSHI HARA**  
Coordenador da COMEC

  
**GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**  
Diretor Presidente da COMEC

**CONTRATADA**

  
**ANTONIO AMERICO REQUIÃO PASSOS**  
DALCON ENGENHARIA LTDA

**TESTEMUNHAS**

  
**Angela Chiesa Zanoni**  
Diretora Administrativo Financeira